

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO/ CMDCA
Nº 004/2024

EDITAL
Nº 002/2024

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE BARROCAS/BA PARA O
BIÊNIO DE 2024/2026.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Barrocas -BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 317/2015. Bem como atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 317/2015, publicado em 01 de setembro de 2015, que dispõe sobre Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO: a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal).

CONSIDERANDO: Decreto nº 23, de 12 de julho de 2022, que dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Biênio 2022/2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO: o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos.

CONSIDERANDO: a necessidade de prorrogar o período de inscrição do processo de escolha dos membros da sociedade civil do CMDCA em razão de até o momento não ter entidades inscritas.

CONSIDERANDO: a Resolução CMDCA nº 003/2024 Edital nº 001/2024, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barrocas-BA, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o cronograma do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil/CMDCA, Biênio 2024/2026, nos termos da Resolução CMDCA nº 003/2024 Edital nº 001/2024.

Calendário Eleitoral do CMDCA – Gestão 2024/2026	
DATA	ATIVIDADE

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Até dia 05/07/2024	Prorrogação de Período de inscrições até dia 05 de julho de 2024, no horário de até as 16h30.
05/07/2024	Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral e Publicação das organizações e entidades habilitadas no horário de até as 18h00.
08/07/2024 e 09/07/2024	Prazo para interposição de recursos.
10/07/2024	Publicação do resultado dos recursos
10/07/2024	Homologação de entidades habilitadas
11/07/2024	Assembleia de Eleição.
11/07/2024	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA.
11/07/2024	Publicação de Decreto de nomeação

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barrocas-BA, 03 de julho de 2024

COMISSÃO ELEITORAL:

Dois conselheiros não-governamental:

- Rosimere Matos Ferreira
- Cirleide Pereira Batista

Dois conselheiros Governamental:

- Luzinete Lima Costa Ferreira
- Maria das Graças Oliveira Lima

Secretária Executiva:

- Isadora Santos Araújo


NÓELIA BISPO DE QUEIROZ
Presidente do CMDCA/ Barrocas-BA